



C.G.C. 11.531.258/0001-30

PORTARIA Nº 020/89 020

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento à comunidade de do JANGA, em especial aos habitantes do CONJUNTO RESIDENCIAL BEIRA MAR, nos seus deslocamentos ao Centro do Recife, das SEGUNDAS às SEXTAS-FEIRAS;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução Nº 28 de 28.08.80,

R E S O L V E:

I - Criar a linha R-994-CONJUNTO BEIRA MAR, com o seguinte itinerário:

SENTIDO: JANGA/RECIFE - Rua Dr.Luiz Inácio de Andrade de Lima(Bloco D-14), Av. Cláudio Gueiros Leite, Av.Gov.Carlos de Lima Cavalcanti, Av.José Augusto Moreira, Av.Presidente Getúlio Vargas,Rua do Sol,Av.Sigismundo Gonçalves,Praça do Varadouro,Av.Pres.Kennedy,Av.Agamenon Magalhães,Av.Cruz Cabugá,Rua do Hospício,Av. Conde da Boa Vista,Ponte Duarte Coelho,Av.Guararapes,Av.Dantas Barreto, Av.Nossa Senhora do Carmo,Av.Martins de Barros(Ponto de Retorno).

SENTIDO: RECIFE/JANGA - Av.Martins de Barros(Ponto de Retorno),Ponte Buarque de Macedo,Av.Rio Branco,Av.Alfredo Lisboa,Rua Vital de Oliveira,Rua do Observatório, Cais do APolo,Ponte de Limoeiro,Av.Norte,Av.Cruz Cabugá,Av.Olinda,Praça do Varadouro,Av.Sigismundo Gonçalves,Av.Beira Mar,Rua do Farol,Rua Cel.Henrique Guimarães,Av.Pres.Getúlio Vargas,Av.José Augusto Moreira,Av.Gov.Carlos de Lima Cavalcanti,Av.Cláudio Gueiros Leite,Rua Dr.Luiz Inácio de Andrade Lima(Bloco D-14).

II - Determinar que a linha, ora criada, seja operada pela Permissionária NATUR-NÁPOLES, TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ;

III - Determinar que a mencionada linha seja operada com fro



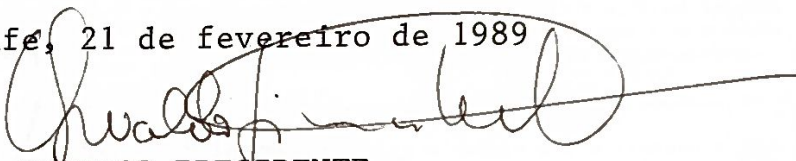
CONT.DA PORTARIA Nº 020/89

ta, frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em
Ordem de Serviço de Operação;

IV - estabelecer que a tarifa da referida linha seja cor
respondente à do Quarto Anel Tarifário;

V - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor a
partir do dia 06 de março de 1989.

Recife, 21 de fevereiro de 1989



DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO